



## PAU DOS FERROS PREFEITURA

A CIDADE E O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

**LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2020**

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO KARATECA NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado no município de Pau dos Ferros, o Dia do Karateca, a ser comemorado no dia 10 de setembro.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar eventos comemorativos nesta data, em alusão ao Dia do Karateca.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de junho de 2020.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito Municipal*